



DECRETO Nº. 3.785, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Processo Seletivo Simplificado de Análise de Títulos e Competências nº 001/2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a transmissão do COVID-19 no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento dos casos;

CONSIDERANDO que o enfrentamento da pandemia do COVID-19 requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos pacientes diagnosticados, bem como a necessidade da contratação fundamentada em critérios técnicos;

CONSIDERANDO que foi esgotada a lista de aprovados do processo seletivo anterior (03/2020);

CONSIDERANDO a necessidade urgente de composição de equipes para a realização da vacinação contra a COVID-19 no município;

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos internos;

DECRETA:

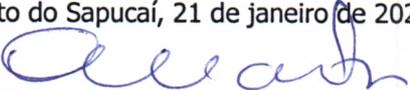
Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Análise de Títulos e Competências nº 001/2020, para o preenchimento provisório da vaga do emprego público para 04 (quatro) vagas de Técnico de Enfermagem;

Art. 2º. O referido Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, que emitirá Edital de Chamamento Público com as regras pertinentes ao processo de contratação.

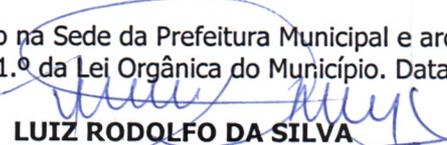
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 21 de janeiro de 2020.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos